



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 096/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS JÚLIO DE
CASTILHOS**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, nomeada pela Portaria nº 1.147, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2025, seção 2, página 20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital nº096/2025 do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, referente ao **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeira às Ações de Extensão do do Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos.**

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar novos projetos de extensão ou projetos que estejam em fluxo contínuo no SIGAA, para concessão de recursos financeiro por meio de recursos extraorçamentários de Emendas Parlamentares;
- 1.2. Entende-se por Ações de Extensão programas, projetos, cursos ou produtos, conforme previsto no Módulo Extensão do SIGAA;
- 1.3. O IFFar JC, por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional por meio de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação;
- 1.4. O número de propostas selecionadas está condicionado ao valor orçamentário recebido para a finalidade do presente edital, R\$ 45.455,00 (Quarenta e cinco Mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais). O valor será distribuído entre as ações aprovadas de forma igualitária, tendo como limite por ação o valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E COMPETÊNCIA

2.1. Quanto ao servidor coordenador:

2.2.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar JC – *campus* Júlio de Castilhos.

2.1.2. Servidores não efetivos do IFFar JC podem participar como colaboradores.

2.1.3. Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

prestação de contas.

2.1.4. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2. Da competência do coordenador da proposta:

2.2.1. Ser desenvolvida na forma de ação de extensão, observadas as regulamentações específicas do IFFar;

2.2.2. Submeter a proposta no SIGAA – Módulo Extensão. Ao cadastrar a ação no SIGAA, o proponente deve, obrigatoriamente, vincular a ação a este edital, de acordo com o prazo previsto no cronograma (anexo I).

2.2.3. O prazo para submissão das propostas é de 18/08/2025 a 01/09/2025;

2.2.4. O prazo de execução das ações é de 10/09/2025 a 20/12/2025;

2.2.5. Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos(s) estudantes(s) bolsistas(s) ou voluntário(s);

2.2.6. O coordenador deverá incluir, como anexo à ação, o Plano de Trabalho dos Estudantes (Anexo III);

2.2.7. Enviar o relatório final da ação em até 30 dias após o término das atividades previstas no plano de trabalho via SIGAA – Módulo Extensão;

2.2.8. Apresentar os resultados das ações quando solicitado pelas Diretorias;

2.2.9. Caso a proposta não seja iniciada em até trinta dias, a partir da data prevista no plano de trabalho, o coordenador deverá cancelar, mediante justificativa, a ação no SIGAA, sob pena de não poder concorrer a outros editais de fomento até sua regularização.

2.3. Quanto ao estudante:

2.3.1. Estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação;

2.3.2. Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

2.4. Quanto às ações de extensão:

2.4.1. A ação de extensão deve estar obrigatoriamente associada a no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme previsto no Módulo de Extensão do SIGAA;

2.4.2. É obrigatória a participação de estudantes nas ações de extensão;

2.4.3. O coordenador da proposta poderá submeter apenas uma ação de extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

2.4.4. O período destinado à sua execução será, obrigatoriamente, conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;

2.4.5. Caso a ação de extensão selecionada envolva o uso de animais, a mesma deverá ser enviada/submetida à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFFar, para que o número de registro de sua validação seja incluído nos documentos da proposta.

3 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. O coordenador da ação de extensão pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo V, encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.jc@iffarroupilha.edu.br.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas neste Edital, até o limite orçamentário de R\$ 45.455,00 (Quarenta e cinco Mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais);

4.1.1. O valor será distribuído entre as ações aprovadas de forma igualitária, tendo como limite por ação o valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

4.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados em despesas de custeio, de acordo com o item “orçamento detalhado” no SIGAA e em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 079/2023.

4.3. Os recursos financeiros necessários para o custeio deverão ser descritos no item “orçamento detalhado” no SIGAA, de forma discriminada, nas seguintes despesas:

4.3.1. relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

4.3.2. material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.

4.4. A execução financeira será realizada por meio do Cartão BB Pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas da seguinte forma: **avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e pela Coordenação de Extensão, para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo IV);

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

6.1.1. Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

6.2. A prestação de contas deverá seguir o previsto na Resolução do Consup nº 079/2023.

6.3. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

6.4. O coordenador da proposta deverá preencher:

6.4.1. O Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo Extensão; e,

6.4.2. O Formulário de Prestação de Contas (Anexo VI), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus* Júlio de Castilhos.

7.2. A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

7.3. O IFFar JC divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

7.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Júlio de Castilhos/RS, 18 de agosto de 2025.

Silvia Regina Montagner
DIRETORA GERAL
Port. N° 1.147/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	18/08 a 01/09/2025
2	Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação	03/09/2025
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação	05/09/2025
4	Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação	09/09/2025
5	Prazo para execução do projeto	10/09 a 20/12/2025
6	Prazo final para prestação de contas	20/01/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto: ...	
1.2 Campus de Origem: Júlio de Castilhos	
1.3 Área: Projetos de extensão	
1.4 Linha Temática: ...	
1.5 Outras Instituições Envolvidas: ...	
1.6 Público Alvo: ...	
1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas: ...	
1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a serem Beneficiadas: ...	
1.9 Período de Realização: ...	
1.10 Local a ser Realizado: ...	
Coordenador do Projeto: ...	
CPF: ...	SIAPE: ...
Categoria do servidor: ...	Telefones para Contato: ...
Titulação: ...	E-mail: ...

2. DADOS DO PROJETO:						
2.1 Objetivos: ...						
2.2 Justificativa (técnica/econômica/social): ...						
2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)						
2.3.1 Ação 1: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.2 Ação 2: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.3 Ação 3: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.4 Ação 4: ... Recurso estimativo: ...						
2.3.5 Ação 5: ... Recurso estimativo: ...						
2.3.6 Ação 6: ... Recurso estimativo: ...						
2.4 Total do projeto: ...						
2.5 Resultados esperados: ...						
<i>Etapas de Execução</i>	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
...						
...						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ORÇAMENTO DETALHADO				
Item da Despesa	Elemento de despesa	Discriminação	Valor unitário	Valor total
Material de consumo				
Serviços de terceiro - pessoa jurídica				
Total Geral				

Júlio de Castilhos, _____ de _____ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DOS ESTUDANTES

DADOS DO PROJETO						
Título do projeto:						
Nome do coordenador:						
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:						
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO						
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO						
Mês de início/ano (a partir de agosto de 2025 - até dezembro de 2025):						
	Mês					
Atividades	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Coordenador do projeto

____/____/2025
Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA	
Nº do Edital:	
Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
<i>Disciplinas envolvidas na ação:</i>	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS	
01 - A proposta representa uma ação de extensão de fato?	() Sim () Não
02 - A proposta contempla a participação de estudante(s) vinculados a curricularização?	() Sim () Não
03 - A proposta contempla a natureza de desenvolvimento regional?	() Sim () Não
04 - A proposta atende as demais normas previstas no edital?	() Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES	
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Resultado da análise:	() Homologado () Não Homologado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título do projeto:				
Nome do coordenador:				
Telefones: Residencial ()			Celular ()	
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
				Sub-total 1 - R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
				Sub-total 2 - R\$
				Todas das despesas (Sub-total 1 + Sub-total 2) - R\$
Data: ___/___/2025		Assinatura Coordenador:		
Recebido em: ___/___/2025		Assinatura:		